

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE - ME** estabelecida do Estado do Piauí situada na **Avenida Mirtes Melão, nº 6563, Gurupi, Teresina, CEP 64.090-095**, inscrita no CNPJ **25.204.078/0001-59**, Forneceu Material Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Medicamento Hospitalar, Medicamento Farmácia Básica e Equipamentos Hospitalares para o município de Mata Roma.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Mata Roma/MA, 06 de Setembro de 2018.


GUSTAVO ADRIANO MATOS CORRÊA
Secretário Saúde

Reconheço as Firmas por Solicitação de

Gustavo Adriano Matos Corrêa

Deo. 16

Mata Roma/MA 25/09/18



Ana Cláudia Lima da Costa
Cartório do Oficial de Mata Roma
Tabela Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 16:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98962409206068670348-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fd9976c225fa413bf336af24780ff935bf1fa5152cff9e38d8922da37742f79b8dd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.01/2020
CONTRATO Nº. 076/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.2204.15/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, cidade de PASSAGEM FRANCA/MA, CEP: 65.680-000.

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Srª. Antonia Cristina Coelho Porto Silva, CPF nº 432.428.713-91.

CONTRATADA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.078/0001-59, situada na Avenida Mirtes Melão, nº 6563, Gurupi, Teresina – PI, CEP: 65.090-095.

REPRESENTANTE: Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu e CPF 045.270.763-37.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa Emergencial Nº 004.01/2020, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

SUPORTE LEGAL:

O presente contrato reger-se á pelos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal (Art. 37, XXI)
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM CARACTER DE EMERGENCIAL, PARA COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 67.058,20 (Sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	PREÇO	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	STILO	PCT	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
04	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJA	LT	240	R\$ 10,51	R\$ 2.522,40

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-1
Data: 26/07/2021 15:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16971-MVJW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



P. M. Passagem Franca - MA
 Folha Nº
 Processo Nº 001.204.15
 Assinatura


 Cartório Azevedo Bastos
 Nº 1495

05	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	FORTSAN	UN	180	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00
06	ALGODÃO HIRÓFILO 500 GR	NATHY	UN	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
07	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	ANDREONE	PCT	5	R\$ 75,01	R\$ 375,05
08	CLOREXIDINA 2% 1L	RIO QUIMICA	UN	30	R\$ 25,19	R\$ 755,70
09	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L	MEDIX	UN	40	R\$ 7,58	R\$ 303,20
10	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	UN	150	R\$ 16,68	R\$ 2.502,00
11	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0	SURGICARE	UN	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
12	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0	SURGICARE	UN	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP	MEDIX	CX	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	CX	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
17	PROPÉ SAPATILHA	TALGE	PCT	75	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UND	150	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
19	CAPOTE EM TNT	JERSEY	UND	150	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
20	MÁSCARA DESC.C/ELÁSTICO C/50	MEDIX	PCT	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
21	AZITROMICINA 500 MG CX/3	PRATI	CX	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
22	AVENTAL MANGA LONGA TNT DESCARTAVEL	JERSEY	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 CM	SR	CX	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 CM	SR	CX	15	R\$ 163,73	R\$ 2.455,95
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 CM	SR	CX	15	R\$ 165,73	R\$ 2.485,95
26	Hidroxicloroquina 400mg	MANIPULADO	CAP	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
27	Zinco 66 MM	MANIPULADO	CAP	180	R\$ 1,12	R\$ 201,60
28	Dexametasona 4mg/ml, CX/100 AMP. 2,5ML	HIPOLABOR	CX	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
29	Heparina Sódica 5.000Ui, Subcutânea, 0,25ml, CX/25	CRISTALIA	CX	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.058,20

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NO PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.302.0091.2023.0000	Manut. de Atividades do Hospital Prefeito Afonso Costa
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0091.2074.0000	Manutenção das Atividades do PAB
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
 Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
 CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-2
 Data: 26/07/2021 15:36:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV16972-BL15;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

em virtude de inadimplência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

sanções que incidirão imediatamente no ato de assinatura do contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação do requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Denire outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para for do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, e partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmppassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-3
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16973-TTPC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de PASSAGEM FRANCA-MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-4
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16974-GBF3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **90 (noventa) dias**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-5
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16975-BPMK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEPTIMO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a entrega do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes na remoção e no transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não for cumprido, será considerada inexecução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o objeto licitado for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual qualidade e quantidade, sendo que a substituição deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DEBITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.660-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmppassagemfranca@hotmail.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-6
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16976-XZ8L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



PARÁGRAFO
provisório
atesto.

PARÁGRAFO
qualidade
prazos de

CLÁUSULA

Os objetos
substituídos
custos de

PARÁGRAFO
inteiras

PARÁGRAFO
por atraso

PARÁGRAFO
sota observ

CLÁUSULA
à utili
cons
Fede

CLÁUSULA

As o
Refe

CLÁUSULA
DIREITO

A CC
trans
cab

CLÁUSULA

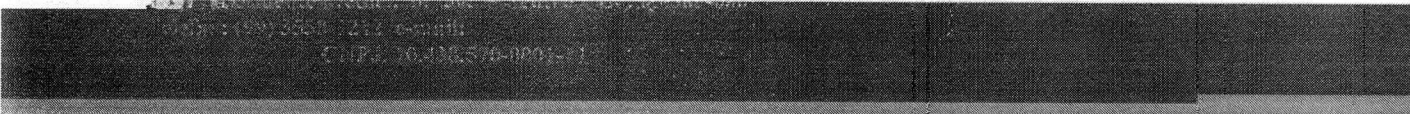
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-7
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16977-88J5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PASSAGEM FRANCA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca - MA, 28 de Abril de 2020

Antonia Cristina Coelho Porto Silva
Srª. Antonia Cristina Coelho Porto Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Pedro Henrique da Silva Abreu
AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu
CONTRATADO

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-8
Data: 26/07/2021 15:36:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16978-8XNB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 16:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98962607218342581678-1 a 98962607218342581678-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571903dad0732934e66007cebcbf50efdf0d1134d45725bf9db1493ea08875fb8493bdd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.01/2020
CONTRATO Nº. 076/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.2204.15/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, cidade de PASSAGEM FRANCA/MA, CEP: 65.680-000.

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Srª. Antonia Cristina Coelho Porto Silva, CPF nº 432.428.713-91.

CONTRATADA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.078/0001-59, situada na Avenida Mirtes Melão, nº 6563, Gurupi, Teresina - PI, CEP: 65.090-095.

REPRESENTANTE: Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu e CPF 045.270.763-37.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa Emergencial Nº 004.01/2020, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

SUPORTE LEGAL:

O presente contrato reger-se á pelos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal (Art. 37, XXI)
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM CARACTER DE EMERGENCIAL, PARA COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 67.058,20 (Sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	PREÇO	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	STILO	PCT	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
04	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJA	LT	240	R\$ 10,51	R\$ 2.522,40

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: nmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-1
Data: 26/07/2021 15:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16971-MVJW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



05	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	FORTSAN	UN	180	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00
06	ALGODÃO HIRÓFILO 500 GR	NATHY	UN	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
07	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	ANDREONE	PCT	5	R\$ 75,01	R\$ 375,05
08	CLOREXIDINA 2% 1L	RIO QUIMICA	UN	30	R\$ 25,19	R\$ 755,70
09	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 L	MEDIX	UN	40	R\$ 7,59	R\$ 303,20
10	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	UN	150	R\$ 16,68	R\$ 2.502,00
11	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0	SURGICARE	UN	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
12	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0	SURGICARE	UN	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP	MEDIX	CX	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	CX	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
17	PROPÉ SAPATILHA	TALGE	PCT	75	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UND	150	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
19	CAPOTE EM TNT	JERSEY	UND	150	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
20	MÁSCARA DESC.C/ELÁSTICO C/50	MEDIX	PCT	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
21	AZITROMICINA 500 MG CX/3	PRATI	CX	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
22	AVENTAL MANGA LONGA TNT DESCARTAVEL	JERSEY	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 CM	SR	CX	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 CM	SR	CX	15	R\$ 163,73	R\$ 2.455,95
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 CM	SR	CX	15	R\$ 165,73	R\$ 2.485,95
26	Hidroxcloroquina 400mg	MANIPULADO	CAP	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
27	Zinco 66 MM	MANIPULADO	CAP	180	R\$ 1,12	R\$ 201,60
28	Dexametasona 4mg/ml, CX/100 AMP. 2,5ML	HIPOLABOR	CX	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
29	Heparina Sódica 5.000UI, Subcutânea, 0,25ml, CX/25	CRISTALIA	CX	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.058,20

Os preços permanecerão irrealizáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NO PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.302.0091.2023.0000	Manut. de Atividades do Hospital Prefeito Afonso Costa
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0091.2074.0000	Manutenção das Atividades do PAB
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
 Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
 CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-2
 Data: 26/07/2021 15:36:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV16972-BL15;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - POFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de PASSAGEM FRANCA-MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: mpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-4
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16974-GBF3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **90 (noventa) dias**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, *sem ônus para a CONTRATANTE*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: nmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-5
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16975-BPMK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO OITAVO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos devendo a CONTRATADA fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não for cumprido, será considerada inexecução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer qualquer situação que torne inexecutável, imprópria ou perigosa a utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DEBITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO
provisório
ateste

PARÁGRAFO
qualidade
prazos de

CLÁUSULA

Os objetos
substituídos
custos de

PARÁGRAFO
inteiras

PARÁGRAFO
por prazo

PARÁGRAFO
seja obser

PARÁGRAFO
a utili
cons
Fede

CLÁUSULA

As o
Refe

CLÁUSULA
DIRETIVA

A CC
trans
cabiv

CLÁUSULA

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-6
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16976-XZ8L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-7
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16977-88J5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

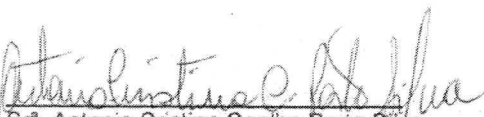
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PASSAGEM FRANCA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca - MA, 28 de Abril de 2020


Sr. Antonia Cristina Coelho Porto Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu
CONTRATADO

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.170.763-37

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-8
Data: 26/07/2021 15:36:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16978-8XNB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 11:51:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98962607218342581678-1 a 98962607218342581678-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f987967dc41d782e35a7ea9eed09c83670e134d45725bf9db1493ea08875fb8493bdd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:

4599551

CPF/CNPJ:

25.204.078/0001-59

DATA

22/03/2022

RAZÃO SOCIAL:

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

AVANCO DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA MIRTES MELAO Nº 6563
TERESINA - PI
64090095

GURUPI

ATIVIDADE

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros uscs
3	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
5	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
6	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
7	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
9	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
10	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
11	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
12	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
13	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
14	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
15	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
16	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
17	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
18	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
19	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
20	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
21	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
22	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
23	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
24	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
25	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
26	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
27	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
28	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especifi- cados anteriormente
29	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
30	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
31	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
35	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
36	4756-3/00	Comércio varejista especializado de ins- trumentos musicais e acessórios
37	4761-0/01	Comércio varejista de livros
38	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

39	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
40	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
41	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
42	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
43	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
44	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
45	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
46	9601-7/01	Lavanderias
47	9601-7/03	Toalheiros

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 6146/2019 MA	Validade: 30/11/2023
VIGILÂNCIA	Nº 6146/20-19	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 23/02/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af3b61675531f0104039c2cf537a34adf5



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 04042022001/2022, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, QUE A EMPRESA **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** E DO CPF Nº **045.270.763-37**:

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:04527076337

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE DA
SILVA ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:02:28
-03'00'

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:02:11 -03'00'

TARSO DE NORONHA PESSOA:62422391320
Assinado de forma digital por TARSO DE NORONHA PESSOA:62422391320
Dados: 2022.05.18 17:01:30 -03'00'

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

TARSO DE NORONHA PESSOA
CONTADOR
CRC/UF n.º PI-007597/O
CPF: 624.223.913-20



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:02:47 -03'00'
TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, DECLARA, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SOB AS PENAS DA LEGISLAÇÃO, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE E O CONTEÚDO DA MESMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E;
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LAS.

PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:045270763
37

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18
17:03:00 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 25.204.078/0001-59, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº 3.106.948 SSP/PI INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.270.763-37, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:03:14 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:03:24 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

A empresa **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com endereço na AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **25.204.078/0001-59**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**.

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório; **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI);

**PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:045270763
37**

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18
17:03:36 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(x) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, inscrito sob o CPF nº **045.270.763-37**.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:045270763
37

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18
17:03:54 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES. DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, MOBILIÁRIOS E MAQUINÁRIO PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563

CIDADE/ESTADO: TERESINA/PIAUI

C.E.P.: 64.090-095

GEORREFERENCIADAS:

LATITUDE E LONGITUDE -5.084767695847223, -42.74041717395962

PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE AO CEMITÉRIO JARDIM DA RESSURREIÇÃO

TELEFONE: (86) 3234-2581

DECLARAMOS TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA *IN LOCO* (SE HOVER) REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA. DECLARAMOS, AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:04:06 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:04:19 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **25.204.078/0001-59**, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº **3.106.948 SSP/PI** INSCRITO NO CPF SOB O Nº **045.270.763-37**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO OU ASSESSORAMENTO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, PARA FINS A QUE VENHA IMPEDIR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LICITANTE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

**PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
ABREU:04527076
337**

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE DA
SILVA ABREU:04527076337
Dados: 2022.05.18 17:04:31
-03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04042022001/2022PMPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREZADOS SENHORES,

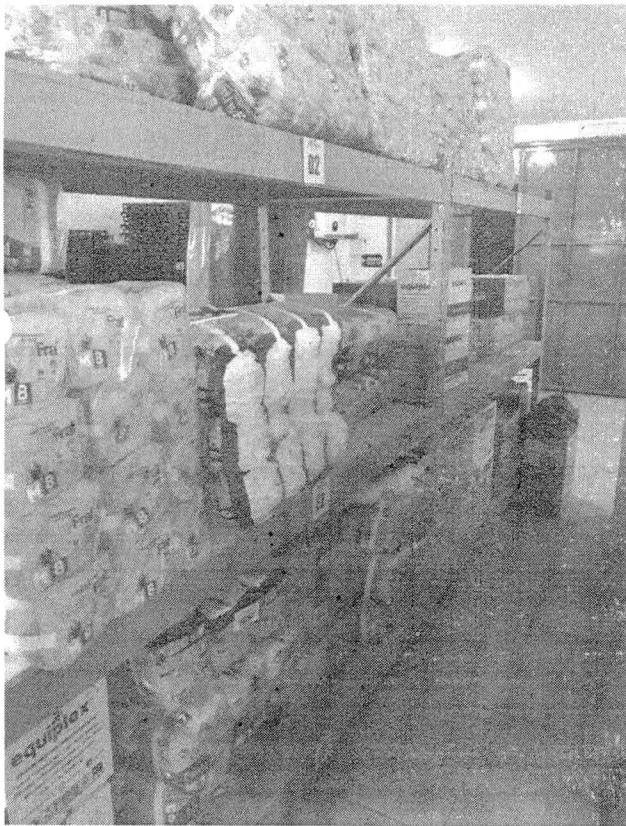
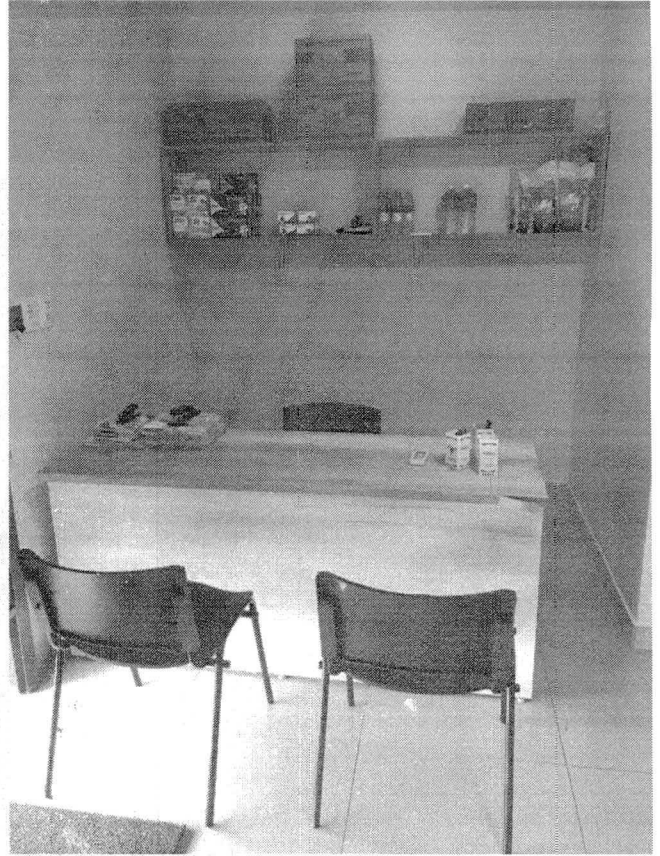
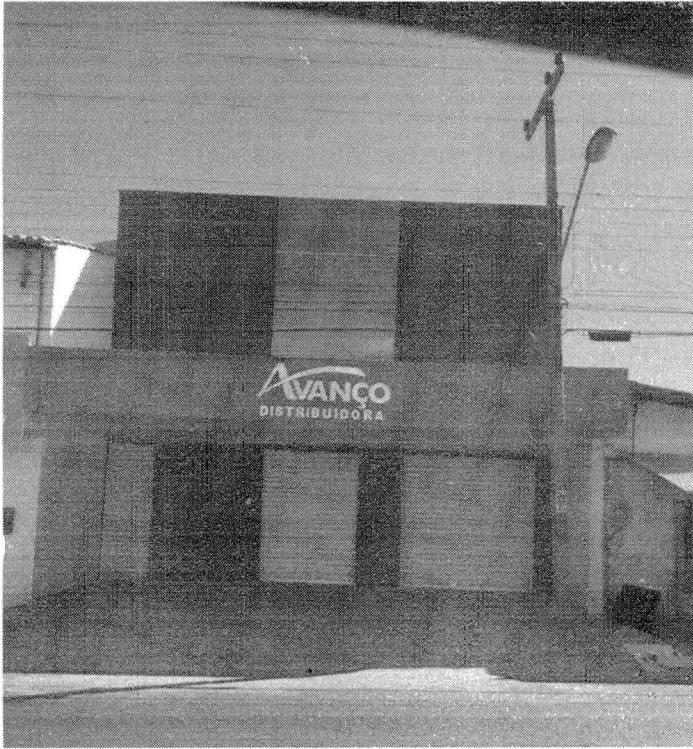
AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 25.204.078/0001-59, SEDIADA NA, AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, PORTADOR DA CI Nº 3.106.948 SSP/PI INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.270.763-37, DECLARA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE CERTAME LICITATÓRIO, QUE:

- A) ENCONTRA-SE CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO E OBTVEU TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA;
- B) ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS NORMATIVOS VIGENTES;
- C) QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA;
- D) COMPROMETE-SE A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUSIVE PRAZOS, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
337 Dados: 2022.05.18 17:04:42 -03'00'

TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37







Assinatura entregador e	Fabricado Serviço Postal em:	Data	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falado <input type="checkbox"/> Int. escrita pelo porteiro/sindico <input type="checkbox"/> Recusado
-------------------------	------------------------------	------	---

Para uso do Correio



2372 - PL. OPER. PJ. PAULISTA
 R. ITAPEVA, 782 TER. / 1 SOBR
 01332-000 SAO PAULO

SP

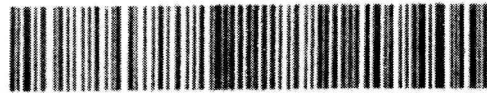
0101100



CTCE SALVADOR BA PL11

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICA
 AV MIRTES MELA 6563 S/N
 JURUPI
 64090-095 TERESINA

PI



7209036539061150000010110030181121



DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.01/2020
CONTRATO Nº. 076/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.2204.15/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, cidade de PASSAGEM FRANCA/MA, CEP: 65.680-000.

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Sr^a. Antonia Cristina Coelho Porto Silva, CPF nº 432.428.713-91.

CONTRATADA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.078/0001-59, situada na Avenida Mirtes Melão, nº 6563, Gurupi, Teresina - PI, CEP: 65.090-095.

REPRESENTANTE: Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu e CPF 045.270.763-37.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa Emergencial Nº 004.01/2020, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

SUPORTE LEGAL:

O presente contrato reger-se á pelos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal (Art. 37, XXI)
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM CARACTER DE EMERGENCIAL, PARA COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 67.058,20 (Sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	PREÇO	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	STILO	PCT	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
04	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJA	LT	240	R\$ 10,51	R\$ 2.522,40

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-1
Data: 26/07/2021 15:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16971-MVJW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



05	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	FORTSAN	UN	180	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00
06	ALGODÃO HIRÓFILO 500 GR	NATHY	UN	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
07	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	ANDREONE	PCT	5	R\$ 75,01	R\$ 375,05
08	CLOREXIDINA 2% 1L	RIO QUIMICA	UN	30	R\$ 25,19	R\$ 755,70
09	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 L	MEDIX	UN	40	R\$ 7,58	R\$ 303,20
10	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	UN	150	R\$ 16,68	R\$ 2.502,00
11	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0	SURGICARE	UN	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
12	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0	SURGICARE	UN	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP	MEDIX	CX	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P	MEDIX	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	CX	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
17	PROPÉ SAPATILHA	TALGE	PCT	75	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UND	150	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
19	CAPOTE EM TNT	JERSEY	UND	150	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
20	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50	MEDIX	PCT	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
21	AZITROMICINA 500 MG CX/3	PRATI	CX	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
22	AVENTAL MANGA LONGA TNT DESCARTAVEL	JERSEY	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 CM	SR	CX	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 CM	SR	CX	15	R\$ 163,73	R\$ 2.455,95
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 CM	SR	CX	15	R\$ 165,73	R\$ 2.485,95
26	Hidroxiquinona 400mg	MANIPULADO	CAP	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
27	Zinco 66 MM	MANIPULADO	CAP	180	R\$ 1,12	R\$ 201,60
28	Dexametasona 4mg/ml, CX/100 AMP. 2,5ML	HIPOLABOR	CX	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
29	Heparina Sódica 5.000Ui, Subcutânea, 0,25ml, CX/25	CRISTALIA	CX	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.058,20

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NO PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.302.0091.2023.0000	Manut. de Atividades do Hospital Prefeito Afonso Costa
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0091.2074.0000	Manutenção das Atividades do PAB
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	011400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-2
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16972-BL15;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

nome do mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

ssões que
stante no

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

a relação
umental e

PARAGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação do requerimento expresso do contratado.

recimento

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ontados a
ATANTE,

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para for do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmppassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-3
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16973-TTPC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de PASSAGEM FRANCA-MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

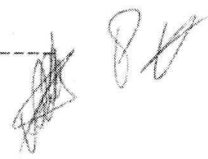
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-4
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16974-GBF3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epiácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **90 (noventa) dias**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: mpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-5
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16975-BPMK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

ARTIGO OITAVO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto ao objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

ARTIGO OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos devendo a CONTRATADA fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não for observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Quando o preço for inferior ao que se encontra no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa para a utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmnpassagemfranca@hotmail.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-6
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16976-XZ8L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO
provisório
atesto.

PARÁGRAFO
qualidade
prazos de

CLAUSULA

Os objetos
substituídos
custos de

PARÁGRAFO
integral res

PARÁGRAFO
por ateste

PARÁGRAFO
sola obser

CLÁUSULA
à utili
cons
Fede

CLA

As o
Refe

CLA
DIRE

A CC
trans
cabiv

CLA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-7
Data: 26/07/2021 15:36:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16977-88J5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

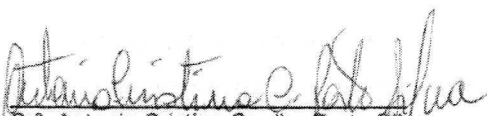
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

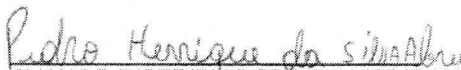
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PASSAGEM FRANCA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca - MA, 28 de Abril de 2020


Sr. Antonia Cristina Coelho Porto Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu
CONTRATADO

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF nº 045.270.763-37

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98962607218342581678>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962607218342581678-8
Data: 26/07/2021 15:36:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV16978-8XNB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE ...MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 16:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98962607218342581678-1 a 98962607218342581678-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571903dad0732934e66007cebcf50efd0d1134d45725bf9db1493ea08875fb8493bdd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TARSO DE NORONHA PESSOA
REGISTRO.....	: PI-007597/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.223.913-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 04/05/2022 as 01:17:35.

Válido até: 02/08/2022.

Código de Controle: 728548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			Protocolo: PIC2201533365	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 22600015074		CNPJ 25.204.078/0001-59		Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2016
Início de Atividade 11/07/2016				
Endereço Completo Avenida MIRTES MELAO, Nº 6563, GURUPI - Teresina/PI - CEP 64090-095				
Objeto 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.45-1-02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 47.89-0-99 - comércio varejista de outros produtos não específicos anteriormente;(artigos para bebê, cartões telefônicos, artigos religiosos e de culto). 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.49-4-01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (apostilhas), 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.91-5-00 - Comércio atacadistas de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (sabão, repelentes, creolina) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório; 46.51-6-01 - Comercio Atacadista de equipamento de informática; 46.51-6-02 - Comercio Atacadista de suprimentos para informática; 46.41-9-03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho; 46.41-9-02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;(Feijão, arroz, macarrão, óleo de cozinha, sal, açúcar) 46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamento de telefonia e comunicação; 46.42-7-01 - Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;(calças, cintos, chapéus, gravatas, luvas) 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis; 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.61-0-01 - Comercio varejista de livros; 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;(álcool etílico, soda caustica, água destilada, fósforo de segurança) 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (artigos para habilitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, instrumentos musicais) 47.44-0-99 - Comercio varejista de Materiais de Construção em geral; 18.13-0-99 - Impressões de Material para outros usos;(cardápios, cartões de apresentação, contas telefônicas) 18.13-0-01 - Impressões de Material para uso publicitário;(banners, outdoors, malas diretas) 96.01-7-01 - Lavanderias; 96.01-7-03 - toalheiros; 49.30-2-01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas , municipal. 49.30-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Titular Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU		CPF 045.270.763-37	Administrador S	Início do Mandato 11/07/2016
				Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU		CPF 045.270.763-37	Início do Mandato 11/07/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 14/03/2022		Número 20220156123	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 08:49:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XJDMHU9.



PIC2201533365

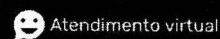
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



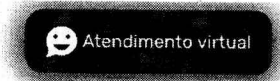
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.







NIRE (Sede) 22600015074	CNPJ 25.204.078/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2016	Início de Atividade 11/07/2016
Endereço Completo Avenida MIRTES MELAO, Nº 6563, GURUPI - Teresina/PI - CEP 64090-095			
Objeto 46.44-3-01 Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.45-1-02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 47.89-0-99 - comercio varejista de outros produtos não especificos anteriormente;(artigos para bebê, cartões telefônicos, artigos religiosos e de culto). 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; Partes e peças; 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.51-2-01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.49-4-01 - comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (apostilhas), 46.49-4-07 - Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.91-5-00 - Comercio atacadistas de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (sabão, repelentes, creolina) 46.73-7-00 - Comercio atacadista de material elétrico; 46.49-4-04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório; 46.51-6-01 - Comercio Atacadista de equipamento de informática; 46.51-6-02 - Comercio Atacadista de suprimentos para informática; 46.41-9-03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho; 46.41-9-02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;(Feijão, arroz, macarrão, óleo de cozinha, sal, açúcar) 46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamento de telefonia e comunicação; 46.42-7-01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessórios, exceto profissionais e de segurança;(calças, cintos, chapéus, gravatas, luvas) 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis; 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.61-0-01 - Comercio varejista de livros; 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;(álcool etílico, soda caustica, agua destilada, fósforo de segurança) 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; (artigos para habilitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, instrumentos musicais) 47.44-0-99 - Comercio varejista de Materiais de Construção em geral; 18.13-0-99 - Impressões de Material para outros usos;(cardápios, cartões de apresentação, contas telefônicas) 18.13-0-01 - Impressões de Material para uso publicitário;(banners, outdoors, malas diretas) 96.01-7-01 - Lavanderias; 96.01-7-03 - toalheiros; 49.30-2-01 Comércio Rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas , municipal. 49.30-2/02 - Transporte Rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Titular			
Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU	CPF 045.270.763-37	Administrador S	Início do Mandato 11/07/2016
			Término do Mandato Indeterminado





Dados do Administrador			
Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU	CPF 045.270.763-37	Início do Mandato 11/07/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 14/03/2022	Número 20220156123	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA <hr/> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 08:49:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XJDGMHU9.



PIC2201533365

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201533394	
NIRE 22600015074 CNPJ 25.204.078/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MIRTES MELAO, Nº 6563, xxxxx, GURUPI - Teresina/PI - CEP 64090-095			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220156123	14/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210232323	05/04/2021	BALANCO
223	20200154982	09/04/2020	BALANCO
307	20190600888	20/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190184892	10/05/2019	BALANCO
002	20190149086	10/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180147544	02/05/2018	BALANCO
002	20180080814	02/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	338043	22/02/2017	BALANCO
091	22600015074	14/07/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 08:49:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código **GSG3GYDF**.



PIC2201533394

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 22600015074 CNPJ 25.204.078/0001-59			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MIRTES MELAO, Nº 6563, xxxxx, GURUPI - Teresina/PI - CEP 64090-095			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220156123	14/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210232323	05/04/2021	BALANCO
223	20200154982	09/04/2020	BALANCO
307	20190600888	20/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190184892	10/05/2019	BALANCO
002	20190149086	10/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180147544	02/05/2018	BALANCO
002	20180080814	02/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	338043	22/02/2017	BALANCO
091	22600015074	14/07/2016	ATO CONSTITUTIVO

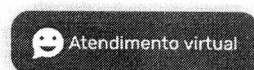
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 08:49:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GSG3GYDF**.



PIC2201533394

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

**DLPA****DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo de Lucros Acumulados do Exercício anterior (31/12/2019)	501.081,49
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Lucro líquido do exercício	500.543,63
(=) Lucro Total Disponível	1.001.625,12
(-) Destinação do Lucro:	0,00
a. Reserva Legal	0,00
b. Reserva Estatutária	0,00
c. Reserva para Contingência	0,00
d. Reserva Orçamentária	0,00
e. Reserva de Lucros a Realizar	0,00
(-) Dividendos a Distribuir	0,00
Saldo de Lucros Acumulados do Final do Exercício (31/12/2020)	1.001.625,12

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular/Administrador
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
CPF: 624.223.913-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

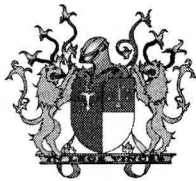
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
62422391320	TARSO DE NORONHA PESSOA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:31 SOB Nº 20220156123.
PROTOCOLO: 220156123 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203181685. CNPJ DA SEDE: 25204078000159.
NIRE: 22600015074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

CERTIDÃO Nº 2487987

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICA QUE, NA COMARCA DE TERESINA-PI, EXISTE SOMENTE 01 (UMA) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1º GRAU, FUNCIONANDO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO.

CERTIFICA, AINDA, QUE A PARTIR DE 27.03.2017, DATA DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO- PJE, DESTE TRIBUNAL, NA COMARCA DE TERESINA-PI, TODAS AS AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL COMUM, INCLUINDO-SE AS CLASSES CONCORDATA E FALÊNCIA, E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, PASSARAM A SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA PJE PELO ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR PÚBLICO SEM A INTERVENÇÃO DESSA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Abril de 2022 às 16 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2487987. Código verificador: 23214.2FC37.5E3F3.2B741



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2500020

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
CPF: 04527076337
RG: 3106948 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: GILBERTO ROCHA DE ABREU
MÃE: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU
ENDEREÇO: RUA ADEMAR NAPOLEÃO
BAIRRO: GURUPI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

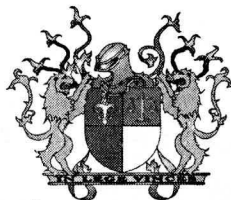
Certidão emitida em 03 de Maio de 2022 às 08 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2500020. Código verificador: 2E8A6.9DAF4.5A47E.5B2B9



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível e Execução Cível**

CERTIDÃO VÁLIDA

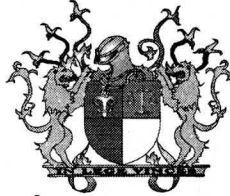
Número: **2501022**
Código verificador: **3345A.32168.B3977.F60BF**
Requerente: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**
CPF: **04527076337**
RG: **3106948**
Pai: **GILBERTO ROCHA DE ABREU**
Mãe: **LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU**
Endereço: **RUA ADEMAR NAPOLEÃO**
Bairro: **GURUPI**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **03/05/2022 17:32:34**
Data de validade: **02/07/2022**
Clique aqui 

Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2501022-d9b6ceb595f0eafe3b938524331fc0d9>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça




Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2500038**
Código verificador: **FC477.7A6F2.1A380.D32DA**
Requerente: **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**
CNPJ: **25204078000159**
Representante legal: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**
Endereço: **AV MIRTES MELÃO, 6563**
Bairro: **GURUPI**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **03/05/2022 09:04:57**
Data de validade: **02/07/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão ([/themisconsulta/certidao/pdf/2500038-
eb549af67f6775faa226627770371e17](http://themisconsulta/certidao/pdf/2500038-eb549af67f6775faa226627770371e17))

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 04



Contém este Livro Diário, 22 (Vinte e dois) paginas tipograficamente numeradas, do 01 (um) a 22 (Vinte e Dois), referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 e servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sita à Av. Mirtes Melão, 6563, Gurupi CEP: 64.090-095, TERESINA-PI, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Piauí sob número 22600015074 em 14/07/2016, inscrita no CNPJ sob número 25.204.078/0001-59.

Nome empresarial: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Município: TERESINA-PI

Registro na Jucepi – Nire: 22600015074

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2016

CNPJ: 25.204.078/0001-59.

Teresina-PI, 01 de Janeiro de 2020.

TITULAR/ADMINISTRADOR
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37

Contador
Tarso de Noronha Pessoa
CRC/PI – 7597-O



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



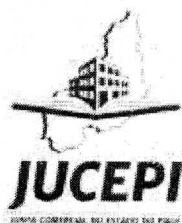
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo 210224770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Número de Registro:	22600015074
CNPJ:	25204078000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU	
62422391320	TARSO DE NORONHA PESSOA	PI7597



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 10:26:25 SOB N° 20210224770.
PROTOCOLO: 210224770 DE 28/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102190338. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 31/03/2021



Página 01

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2020

<u>ATIVO</u>		
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		
DISPONÍVEL		
Caixa	234.600,00	
Bancos c/ Movimento	32.368,39	<u>266.968,39</u>
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CONTAS A RECEBER		
Outras Contas a Receber	-	<u>52.500,15</u>
ESTOQUE		
Estoque de Mercadorias		<u>924.969,81</u>
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		<u>1.244.438,35</u>
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos		6.528,60
Veículos em Uso		68.622,30
Terrenos		-
Móveis e Utensílios		-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>75.150,90</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.319.589,25</u>

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

 Pedro Henrique da Silva Abreu
 Titular/Administrador
 RG: 3.106.948 SSP-PI
 CPF: 045.270.763-37

 Tarso de Noronha Pessoa
 Contador
 CRC: PI-007597
 RG: 1.904.972 SSP-PI
 CPF: 624.223.913-20



Página 02

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2020

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****EXIGIVEL A CURTO PRAZO**

Fornecedores Diversos	8.897,80
Empresas Coligadas	-
Impostos a Pagar	7.302,57
Inss a Recolher	1.047,97
FGTS a Recolher	715,79
Lucros a Pagar	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	<u>17.964,13</u>

PASSIVO NÃO CIRCULANTE**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Bancos c/ Financiamentos	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

Capital Social	300.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	-

RESERVAS DE LUCROS

Lucro do Exercício Anterior	501.081,49
Lucro do Exercício Corrente	500.543,63
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	<u>1.301.625,12</u>

TOTAL DO PASSIVO	<u>1.319.589,25</u>
-------------------------------	----------------------------

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular/Administrador
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
RG: 1.904.972 SSP-PI

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Período - 01/01/20 A 31/12/2020

	Acumulado
(+) RECEITA BRUTA DA VENDAS	2.197.119,74
Vendas	2.197.119,74
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	185.815,96
Impostos Faturados	185.815,96
Devoluções de Vendas	-
(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	2.011.303,78
	-
(-) CUSTO VENDAS E SERVIÇOS	1.318.271,86
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	1.318.271,86
Custos	1.318.271,86
(=) LUCRO LIQUIDO DAS VENDAS	693.031,92
	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	192.488,29
Despesas Vendas	87.656,50
Despesas Administrativas	12.202,59
Despesas c/ Pessoal	92.629,20
Despesas Financeiras	-
Despesas Tributárias	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-
Receitas Financeiras	-
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ e CSLL	500.543,63
(-) Provisão p/ IRPJ	-
(-) Provisão p/ CSLL	-
(=) LUCRO DO PERÍODO	500.543,63

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01 (um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

 Pedro Henrique da Silva Abreu
 Titular/Administrador
 RG: 3.106.948 SSP-PI
 CPF: 045.270.763-37

 Tarso de Noronha Pessoa
 Contador
 CRC: PI-007597
 RG: 1.904.972 SSP-PI



Página 04

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

Índices Econômico - Financeiro

Período - 01/01/20 A 31/12/2020

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{1.244.438,35}{17.964,13} = 69,2735$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{1.244.438,35}{17.964,13} = 69,2735$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}$$

$$ISG = \frac{1.319.589,25}{17.964,13} = 73,4569$$

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

 Pedro Henrique da Silva Abreu
 Titular/Administrador
 RG: 3.106.948 SSP-PI
 CPF: 045.270.763-37

 Terso de Noronha Pessoa
 Contador
 CRC: PI-007597
 RG: 1.904.972 SSP-PI

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI.****CONTEXTO OPERACIONAL**

Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina /PI, tendo como atividade principal Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 14/07/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEPI e tem como NIRE: 22600015074 em 14/07/2016
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 25.204.078/0001-59
- Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob nº: 19.602.227-4
- Cadastro Municipal (PI), CCM sob nº: 459.955-1

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade -- CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro do ano de 2020.

TITULAR/ADMINISTRADOR**PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**
CPF: 045.270.763-37**Contador****TARSO DE NORONHA PESSOA**
CRC: PI-007597-O
CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Meião, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI



A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de produtos emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

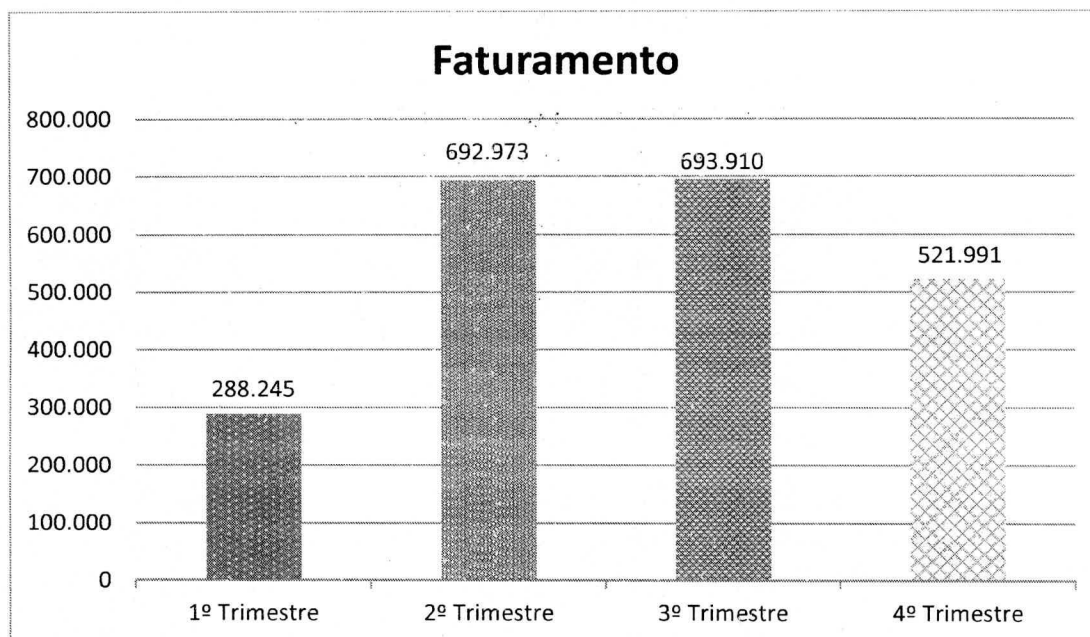
Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS e Recibos), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado do faturamento é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir esta sendo demonstrado os valores que compõe a apuração do faturamento, dividido 4 trimestres.



Observa-se do 1º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que um crescimento no faturamento de 240,41% em virtude de novos contratos e novas operações.

TITULAR/ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
CPF: 045.270.763-37

Contador
TARSO DE NORONHA PESSOA
CRC: PI-007597-O
CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

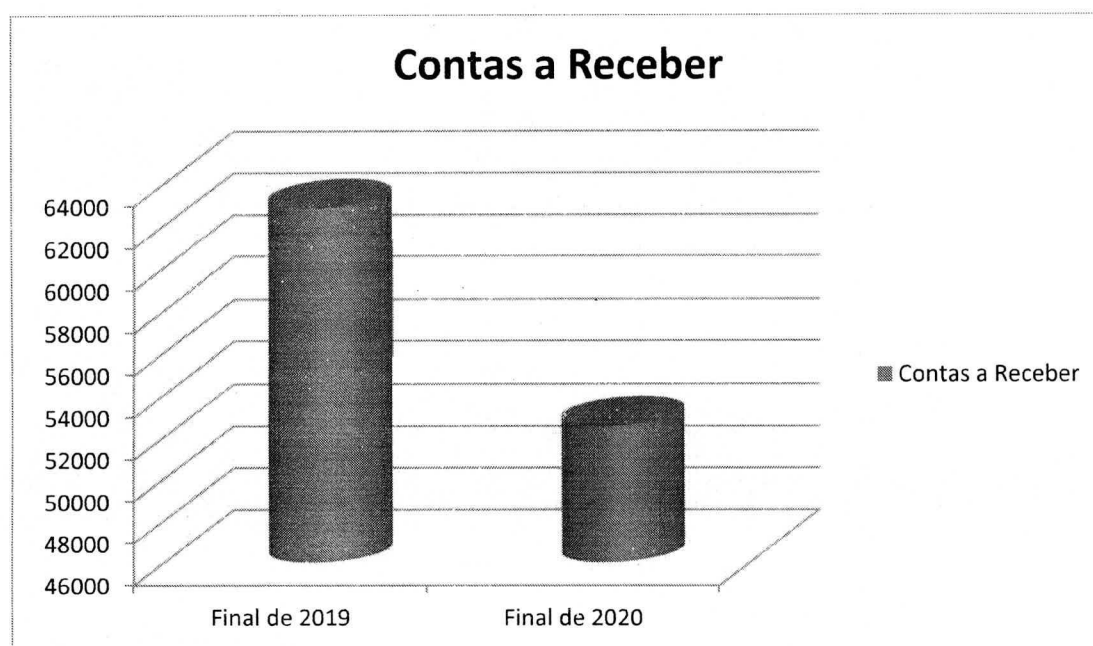
Teresina - PI

**ATIVOS****Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a Conta Caixa e Conta Banco para os recebimentos e pagamentos.

Cientes

No início do ano era de R\$ 62.517,00 e encerrou o ano com R\$ 52.500,15. Um queda nas contas a receber de 16,42 % no período.



Conta a Receber de 2020 representa 3,98% dos ativos.

ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o

TITULAR/ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
 CPF: 045.270.763-37

Contador
TARSO DE NORONHA PESSOA
 CRC: PI-007597-O
 CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI



preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

IMOBILIZADO

As Maquinas e Equipamento assim como o Veículos em Uso estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09.

Ajuste de avaliação patrimonial

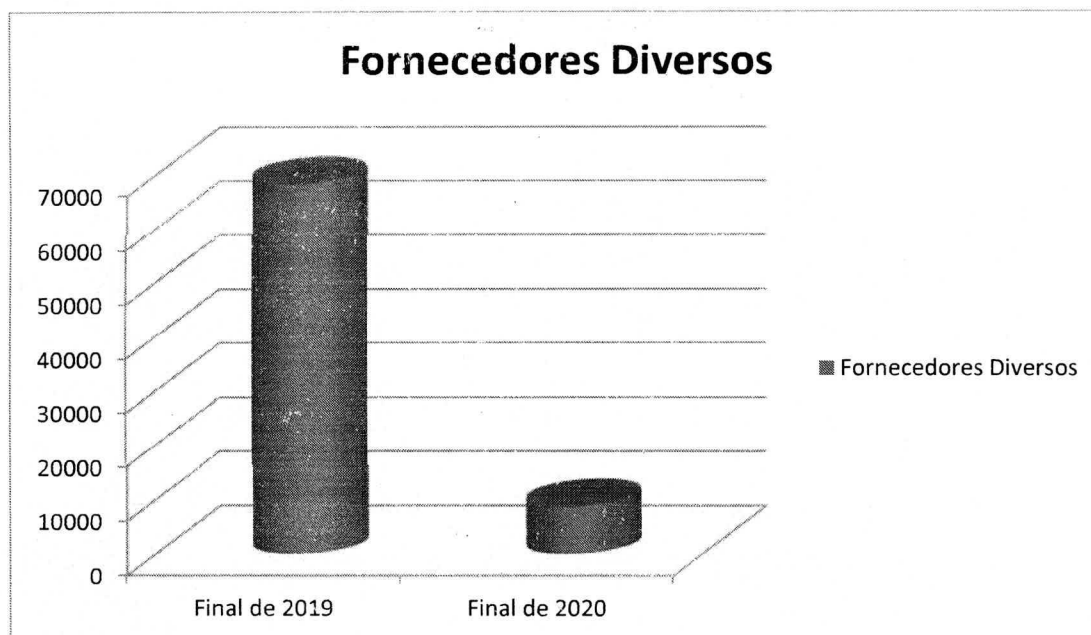
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS**Fornecedores Diversos**

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores Diversos, que no início do ano era de R\$ 68.470,85 e encerrou o ano com R\$ 8.897,80. Uma redução na conta de Fornecedores Diversos de 87,00 % no período.



TITULAR/ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
CPF: 045.270.763-37

Contador
TARSO DE NORONHA PESSOA
CRC: PI-007597-O
CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI



Representa 0,67% do passivo total.

Obrigações fiscais

A empresa não possui parcelamentos de suas obrigações fiscais, no entanto, estar discriminado da seguinte forma:

Federais:

Simples Nacional Dez/2020 – Valor: R\$ 7.302,57

Encargos Sociais e Previdenciárias:

INSS Dez/2020 – Empregados – Valor R\$ 1.047,97

FGTS Dez/2020 – Valor R\$ 715,79

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

No ano de 2020 o capital social permanece em R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular – 100% = R\$ 300.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Piauí.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

TITULAR/ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
CPF: 045.270.763-37

Contador
TARSO DE NORONHA PESSOA
CRC: PI-007597-O
CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

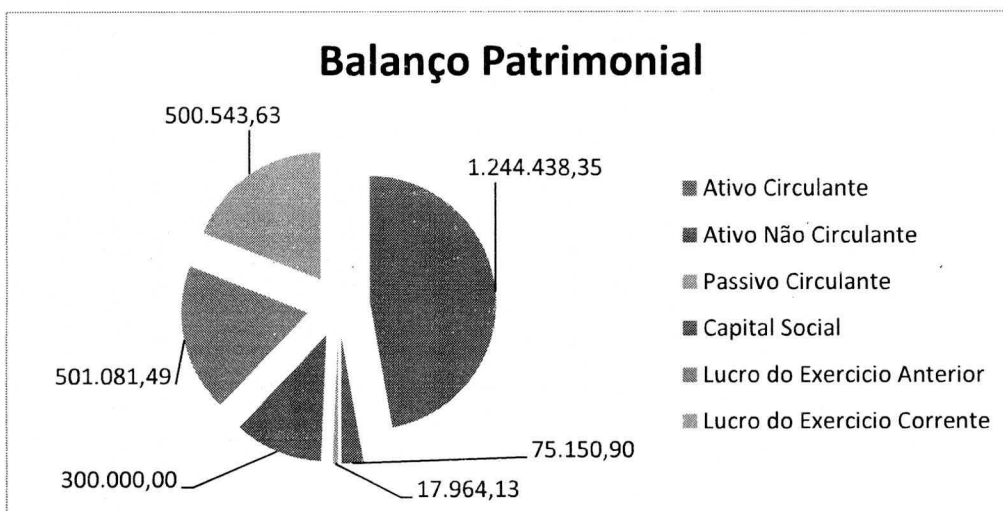
A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI



Ativos Circulante: R\$ 1.244.438,35

Ativo Não Circulante: R\$ 75.150,15

Passivos Circulante: R\$ 17.964,13.

Capital Social: R\$ 300.000,00.

Lucros do Exercício Anterior: R\$ 501.081,49.

Lucros do Exercício Corrente: R\$ 500.543,63

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 701.625,12 (333,88%).

EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

TITULAR/ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
 CPF: 045.270.763-37

Contador
TARSO DE NORONHA PESSOA
 CRC: PI-007597-O
 CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12102190338 em 31/03/2021, protocolo nº 210224770.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
62422391320	TARSO DE NORONHA PESSOA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 16:13 SOB Nº 20210232323.
PROTOCOLO: 210232323 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102272466. CNPJ DA SEDE: 25204078000159.
NIRE: 22600015074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.